



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **V DE S SILVA**, sediada à Rua Projetada e Loteamento Jorge Alves Cordeiro, nº 121, Lot. Manganzala, na cidade de Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 36.216.651/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Verônica de Souza Silva, CPF n.º 068.297.964-31, doravantedesignada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, destinados ao atendimento das demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa V DE S SILVA, sediada à Rua Projetada e Loteamento Jorge Alves Cordeiro, nº 121, Lot. Manganzala, na cidade de Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 36.216.651/0001-60. E-MAIL: abastecimento.portocalvo@gmail.com. Telefones: (82) 99124-4572.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 0969-5.

Conta Corrente: 25212-3.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Cota Ampla	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS – fórmula h20, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para consumo. Acondicionada em embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	UND	Costa Dourada/ Fonte Santa Martha	90.000	R\$ 7,90	R\$ 711.000,00

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472 314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2023.05.10 09:56:33 -03'00'

VERONICA DE SOUZA SILVA:06829796431 796431
Assinado de forma digital por VERONICA DE SOUZA SILVA:06829796431
Dados: 2023.05.10 09:13:02 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.1 25% cota me e epp	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS – fórmula h20, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para consumo. Acondicionada em embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	UND	Costa Dourada/ Fonte Santa Martha	30.000	R\$ 7,90	R\$ 237.000,00
02 Exclusiva	ÁGUA MINERAL 300 ML – fórmula h20, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para consumo. Acondicionada em embalagem plástica. Caixa com 24 unidades de 300ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UND	Costa Dourada/ Fonte Santa Martha	6.000	R\$ 34,55	R\$ 207.300,00
03 Exclusiva	ÁGUA MINERAL 500 ML – fórmula h20, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UND	Costa Dourada/ Fonte Santa Martha	4.500	R\$ 24,30	R\$ 109.350,00
04 Exclusiva	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS – fórmula h20, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 6 (seis) garrafas, lacradas com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UND	Costa Dourada/ Fonte Santa Martha	1.000	R\$ 20,65	R\$ 20.650,00
5 Exclusiva	GÁS DE PETRÓLEO LIQUIFEITO EM BOTTIÕES DE 13KG – GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460.	UND	Butano Nacional/ Butano Nacional	600	R\$ 119,10	R\$ 71.460,00
TOTAL		(Um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)				R\$ 1.356.760,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.05.10 09:57:07 -03'00'

VERONICA
DE SOUZA
SILVA:0682
9796431

Assinado de forma digital por VERONICA DE SOUZA
SILVA:06829796431
Dados: 2023.05.10 09:13:13 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 03/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 082/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maragogi (AL), 10 de Maio de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

VERONICA DE
SOUZA
SILVA:0682979643
1

Assinado de forma digital
por VERONICA DE SOUZA
SILVA:06829796431
Dados: 2023.05.10
09:21:07 -03'00'

VERONICA DE SOUZA SILVA

V DE S SILVA

CNPJ nº 068.297.964-31.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583
14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.05.10
09:57:39 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____

VERONIC
A DE
SOUZA
SILVA:068
29796431

Assinado de forma
digital por
VERONICA DE
SOUZA
SILVA:0682979643
1
Dados: 2023.05.10
09:13:57 -03'00'